



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 1.952/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial: Elemento de Despesa, Ficha e Fonte de Recurso, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento do exercício de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

016002.1236100132.146 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil e Fundamental.

3.3.90.93.00000	Indenizações e Restituições	0220	31070000	335.000,00
-----------------	-----------------------------	------	----------	------------

Total.....R\$335.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 07 de Dezembro de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 049/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 05 de dezembro de 2017, atribuindo-a como **LEI n.º 1.952/2017**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES